



4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N. 008/AMLURB/2021

PROCESSO Nº: 8310.2021/0000334-2

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA - SMSU

CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL S/A

OBJETO CONTRATUAL: Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), por meio de entroncamentos digitais (links E1 com sinalização CAS-R2/DTMF) e serviços de discagem direta a ramal (DDR), destinado ao tráfego de chamadas locais, de longa distância nacional e de longa distância internacional.

OBJETO DESTES TERMO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a partir do dia 10.05.2024.

Pelo presente termo contratual, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA - SMSU**, com sede nesta Capital na Rua da Consolação nº 1370 – CEP: 01301-100, por intermédio do Secretário Adjunto senhor **ALCIDES FAGOTTI JUNIOR**, doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ sob 02.558.157/0001-62, com sede nesta Capital na Avenida Engenheiro Luis Carlos Berrini, nº 1376, Cidade Monções/ Morumbi, CEP:04571-936, neste ato representada por procuradores, senhora **ANDRESSA SIMONE MERTINS DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 30.XXX.XXX-64 e CPF nº 822.XXX.XXX-68 e senhor **ALEX EDUARDO FREITAS**, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.XXX.XXX SSP/SP e CPF nº 070.XXX.XXX-02, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, em conformidade com as Lei Federal e 8.666/1993 e alterações, combinada com a Lei Municipal nº 13.278/02, têm entre si justo e acordado o presente Termo Aditivo, nos termos da decisão sob doc. **103036784**, do processo em epígrafe, o qual se rege pelas condições e cláusulas a seguir estabelecidas, para fazer constar as seguintes alterações:

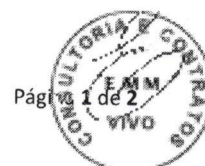
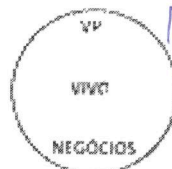
CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica prorrogado por **12 (doze) meses**, contados a partir de **10.05.2024**, o prazo contratual estabelecido na Cláusula Terceira – subcláusula 3.1, com a aplicação do reajuste de preço previsto na Cláusula Quarta - subcláusulas 4.4 e 4.4.1 - do contrato.

1.2. O valor mensal do contrato reajustado é de **R\$ 822,09** (oitocentos e vinte e dois reais e nove centavos), perfazendo valor total reajustado para o período de **12 (doze) meses** de **R\$ 9.865,08** (nove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. As despesas para a execução deste Termo Aditivo onerarão a dotação orçamentária n. **38.10.06.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.1**, obedecendo ao princípio da anualidade.



4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N. 008/AMLURB/2021

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n. 008/AMLURB/2021 e seus aditamentos, que não foram afetados em decorrência da modificação aqui processada.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas ao final assinadas.

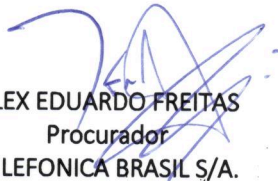
São Paulo, 09 de maio de 2024.

CONTRATANTE:



ALCIDES FAGOTTI JUNIOR
Secretário Adjunto
Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU

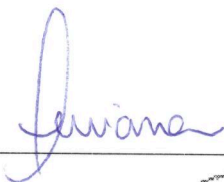
CONTRATADA:


ANDRESSA SIMONE MERTINS DE OLIVEIRA
Procuradora
TELEFONICA BRASIL S/A.


ALEX EDUARDO FREITAS
Procurador
TELEFONICA BRASIL S/A.

TESTEMUNHAS:

1. 
RG/RF: _____
José Donizetti de Moraes
RF 843.553.7
Assistente Técnico
PMSP/SMSU/GCM

2. 
RG/RF: _____
Luciana M. Santos
R.F. 683.173-7
SMSU/CAF/DCC

